

RAOA

**Relatório de Atividade
e Contas Anuais**

FAT | 2022

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividade e Contas - FAT | 2022

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2023



Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2022

Lisboa, 2023



Índice

5	Índice de Figuras
5	Índice de Quadros
7	Siglas e Acrónimos
9	Mensagem da Presidente

13 TOMO I. ATIVIDADE

15 O FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19	Apresentação do FAT
22	2022 em Números
25	2022 em Revista

27 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

35 A ATIVIDADE DO FAT EM 2022

47 A ADMINISTRAÇÃO DO FAT

51 TOMO II. CONTAS ANUAIS

53 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

55 ANÁLISE FINANCEIRA

59 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

103 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

119 RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

123 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Índice de Figuras

- 39 **Figura 1** – Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho
- 39 **Figura 2** – Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2022
- 41 **Figura 3** – Número de processos por causa de acidente em 2022
- 41 **Figura 4** – Número de processos por distrito em 2022
- 44 **Figura 5** – Valores desembolsados pelo FAT em 2022
- 45 **Figura 6** – Receitas do FAT em 2022

Índice de Quadros

- 32 **Quadro 1** – Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos
- 40 **Quadro 2** – Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2022
- 46 **Quadro 3** – Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

Siglas e Acrónimos

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
CE	Comissão Europeia
CFP	Conselho das Finanças Públicas
EUA	Estados Unidos da América
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FED	Reserva Federal Norte Americana
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBNR	Estimativa de responsabilidades para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (<i>Incurred But Not Reported</i>)
IHPC	Índice Harmonizado de Preços do Consumidor
INE	Instituto Nacional de Estatística
NCP	Norma de Contabilidade Pública
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
UAFAT	Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho

Mensagem da Presidente



Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um fundo público que visa, na sua essência, a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

O FAT está dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes de trabalho.

Compete-lhe proceder ao pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho, nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica ou desaparecimento, ao reembolso às empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, bem como o pagamento de prémios de seguro de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação económica.

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento.

Esta Unidade de Apoio está integrada na estrutura orgânica da ASF e beneficia dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos instalados na ASF e da sua capacidade de gestão e conhecimento.

As despesas associadas à utilização destas infraestruturas são pagas à ASF, sendo utilizada para o efeito uma *framework* concebida para o efeito.

A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social.

A atividade prosseguida e os impactos económicos, sociais e comportamentais, espelhados nos resultados obtidos, são a expressão da importante missão do FAT e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FAT para 2022, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo FAT e as correspondentes demonstrações financeiras.

De um ponto de vista macroeconómico o ano de 2022 ficou marcado, à escala global, pela eclosão do conflito armado em território europeu, na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia do qual emergiu uma espiral inflacionista, gerando cenários de incerteza.

Este cenário tem conduzido a uma reversão acelerada das políticas monetárias de cariz acomodatório anteriormente implementadas pelos principais bancos centrais, com impacto para os agentes económicos em geral, e para as famílias em particular, mais penalizadas pelo atual nível da inflação e pelo aumento das taxas de juro.

Ao longo do ano de 2022, a atividade do FAT foi marcada pela retoma da normalidade das atividades, ultrapassados que foram os constrangimentos impostos pela situação pandémica nos dois anos anteriores, seja ao nível da atividade laboral e do relacionamento com os beneficiários vítimas de acidentes de trabalho, seja ao nível do funcionamento dos tribunais e de outras entidades com as quais o FAT se articula no âmbito do pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho.

A atividade do FAT foi orientada no sentido do cumprimento dos objetivos traçados para 2022 e na manutenção de um serviço de excelência, evidenciado pelo eficiente desempenho dos seus processos operacionais e pela obtenção de um elevado nível de satisfação dos utentes.

Os procedimentos normais, no âmbito da tramitação dos processos nas áreas de indemnizações de acidentes de trabalho, de reembolsos de indemnizações e de reversões, e ainda os relativos aos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, designadamente os correspondentes aos reembolsos das atualizações das pensões da sua responsabilidade, à receita com origem nestas empresas e à colocação dos riscos recusados de acidentes de trabalho, foram desenvolvidos sem ocorrências que justifiquem a sua sinalização.

Em 2022 registaram-se progressos nos trabalhos de automatização de controlos técnicos, designadamente de validação da informação relativa às pensões de acidentes de trabalho a cargo das empresas de seguros e à receita do FAT.

O ano ficou marcado pelo arranque da construção do novo *website*, uma ferramenta que se revela fundamental para a proximidade e qualidade da comunicação do FAT com o mercado, refletindo uma clara aposta na transparência, acessibilidade e funcionalidade.

Prevê-se que o novo *website* entre em funcionamento no início do 2º semestre de 2023.

Foi criado um logotipo para o FAT com o objetivo de reforçar a sua identidade. No seu desenho foram privilegiados os valores do conforto, energia, confiança e atenção a quem está em recuperação de um acidente de trabalho.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FAT.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos Colaboradores da ASF, em particular aos que trabalham na Unidade de Apoio ao FAT, cuja dedicação e profissionalismo permitiram que o FAT prosseguisse a sua missão e concretizasse os seus objetivos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

TOMO I. ATIVIDADE



O FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO





O Fundo de Acidentes de Trabalho

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O FAT rege-se pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, e pela Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração de profissionais.

Através do FAT o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador de *per si* não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Na estrutura orgânica da ASF está integrada essa Unidade de Apoio, denominada, UAFAT, que recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

O Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, que criou o FAT, instituiu uma Comissão de Acompanhamento com a função de analisar e dar parecer sobre as contas e o financiamento do Fundo.

A Comissão de Acompanhamento do FAT é presidida por um representante do Ministério das Finanças e integra outros representantes e personalidades da área de acidentes de trabalho.

No que respeita ao modelo de financiamento do FAT, as receitas resultam das taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito das apólices de acidentes de trabalho e das taxas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa em pagamento. Também constituem receitas do FAT os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados e beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações.

Adicionalmente, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões) e o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho também geram receitas para o FAT.

Apresentação do FAT

Atribuições

Estabelece o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que são competências do FAT:

- i. Garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- ii. Pagar os prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer, mediante requerimento apresentado pelo gestor da empresa;
- iii. Reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos:
 - às atualizações das pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, bem como às atualizações da prestação suplementar por assistência de terceira pessoa, derivadas de acidentes de trabalho ou de acidentes em serviço;
 - aos duodécimos adicionais das pensões a cargo destas empresas, criados pelo n.º1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 466/85, de 5 de novembro e relativos a acidentes ocorridos até 31-12-1999;
 - aos custos adicionais decorrentes das alterações de pensões de acidente de trabalho, por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, que tenham sido fixadas anteriormente a 31/10/1979, decorrentes da nova redação dada ao artigo 50º do Decreto-Lei n.º 360/71, de 21 de agosto.

Para além das competências próprias estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, recai sobre o FAT a obrigação do pagamento de pensões, indemnizações provisórias ou outros encargos, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Processo do Trabalho.

Ainda nos termos do artigo 63.º da mesma Lei, se não houver beneficiários com direito a pensão, reverte para o FAT uma importância igual ao triplo da retribuição anual, cabendo ao FAT a tramitação jurídica e processual destas situações (processos de reversões).

Na medida dos pagamentos efetuados, bem como das reservas matemáticas constituídas, o FAT constitui-se credor da entidade economicamente incapaz ou da respetiva massa insolvente, bem como do responsável pela ocorrência do acidente, permitindo-lhe assim recuperar, a título de reembolso, os valores liquidados e as responsabilidades assumidas com sinistrados e/ou beneficiários de acidentes de trabalho (processos de reembolso de indemnizações).

No âmbito das suas responsabilidades o FAT, enquanto entidade que se substitui às entidades empregadoras em situação de incapacidade económica incapaz, estima os valores das provisões relativas aos pensionistas/sinistrados da sua responsabilidade direta, nomeadamente a provisão matemática das pensões e prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, o IBNR (sinistros ocorridos e ainda não reportados) e a provisão para despesas.

Quanto às responsabilidades do FAT afetas às empresas de seguros, nomeadamente as relativas ao reembolso das atualizações das pensões e prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, o FAT estima os valores das provisões matemáticas das atualizações das pensões e das prestações suplementares em pagamento e o IBNR respetivo.

Missão e Valores

No exercício das suas funções, a atividade do FAT é pautada por um conjunto de princípios orientadores que visam o cumprimento da sua visão, missão e valores.



VISÃO

Ser reconhecido como um fundo de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho, pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços baseando-se na análise do risco e nas oportunidades de melhoria, designadamente no âmbito do relacionamento com os diferentes intervenientes, sejam institucionais, sejam os próprios sinistrados ou beneficiários de acidentes de trabalho.



MISSÃO

A proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.



VALORES

Rigor, transparência, integridade, equidade, responsabilidade social e profissionalismo.

2022 EM NÚMEROS



INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- Grau da satisfação dos sinistrados e beneficiários
 - **85%**, para uma meta objetivada igual ou superior a 80%
- Grau de desempenho global do Sistema de Gestão de Qualidade
 - **91%** para uma meta objetivada igual ou superior a 90%



FLUXOS FINANCEIROS

Despesas

- **8,6 milhões de euros** em indemnizações de acidentes de trabalho (pensões, remições e outras prestações)
- **32 milhões de euros** em reembolsos de atualizações às empresas de seguros

Receitas

- **109 milhões de euros** com origem nas empresas de seguros e tomadores de seguros
- **5,7 milhões de euros** com origem nos reembolsos de indemnizações por acidentes de trabalho, reversões e coimas



ATIVIDADE OPERACIONAL

- 197 processos abertos de indemnizações
- 2 024 processos de indemnizações em gestão¹
- 1 977 pensionistas com pensões a pagamento²
- 188 processos abertos de reversões e reembolsos de indemnizações
- 167 processos abertos relativos ao controlo dos fluxos financeiros com as empresas de seguros
- 674 processos abertos relativos ao Sistema de Informação de Pensões

¹ Posição a 31.12.2022

² Posição a 31.12.2022

2022 EM REVISTA

Janeiro

Publicação da Portaria n.º 6/2022, de 4 de janeiro, referente à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2022.

Publicação do Plano de Atividades do FAT de 2021.

Março

Conclusão dos trabalhos relativos ao Acompanhamento Atuarial Externo do FAT.

Conclusão dos trabalhos de elaboração do Relatório de Atividade e Contas Anuais de 2021.

Abril

Publicação do Relatório Estatístico do FAT - Ano de 2021.

Julho

Publicação do Relatório de Atividade e Contas do FAT de 2021.

Agosto

Conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento de 2023.

Novembro

Publicação do Relatório Estatístico do FAT - 1.º Semestre 2022.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





Enquadramento Macroeconómico



DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ano de 2022 ficou marcado, à escala global, pela eclosão de um conflito armado em território europeu, na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia a 24 de fevereiro.

As respostas externas a este conflito – por parte da UE, Reino Unido, EUA e outros países integrantes da Organização do Tratado do Atlântico Norte – NATO – viriam a acarretar efeitos macroeconómicos e geopolíticos profundos a nível global. Com o intuito de constituir um potencial efeito dissuasor da continuidade do conflito armado, a Rússia foi alvo de um conjunto de sanções económicas e financeiras. Este país, por seu turno, fez uso estratégico do seu papel preponderante de fornecedor energético de várias economias europeias, em particular da alemã, o que viria a resultar em fortes pressões inflacionistas, articuladas, em particular, com a componente energética, cuja escalada de preços (em especial do gás natural) pressionou a inflação na área do Euro.

NA ÁREA DO EURO, COM A ECLOSÃO DO CONFLITO ARMADO, A INFLAÇÃO
APROXIMOU-SE DOS **11%** NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2022

Este quadro de inflação historicamente elevada e mais prolongada do que inicialmente antevisto pelos bancos centrais forçou a um reajuste significativo das políticas monetárias que vinham a ser prosseguidas há vários anos. Primeiro com o intuito de posicionar a inflação em níveis próximos dos 2% e, depois, de conter a transmissão aos mercados financeiros e à economia real dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19. Com efeito, a inflação subiu fortemente a nível global, ao longo de 2022. Na área do Euro, tendo iniciado o ano próxima do patamar dos 5%, a inflação rapidamente evoluiu para a faixa dos 7-8% no final do primeiro trimestre, com a eclosão do conflito armado, chegando mesmo a aproximar-se dos 11%, fruto de subidas mensais continuadas no último trimestre do ano.

Assim, para além da redução gradual dos programas de compras de ativos³ até à sua descontinuação, viriam a observar-se múltiplas subidas das taxas de juro de referência para níveis dificilmente antecipáveis alguns meses antes. O BCE procedeu a cinco subidas no segundo semestre de 2022, passando de 0,0% para um nível final de 3%. No caso dos EUA, a FED implementou um total de oito subidas da taxa de referência, com passagem de um patamar inicial de 0,25% para um nível final de 4,75%.

Deste modo, o ambiente prolongado e persistente de taxas de juro muito baixas – que vinha pautando o quadro macroeconómico das economias avançadas ocidentais há vários anos – foi descontinuado, observando-se um considerável afastamento face ao mesmo, redirecionando as preocupações para:

- i. uma subida abrupta e transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos;
- ii. a sustentabilidade do endividamento soberano;
- iii. um potencial evento sistémico de correção de preços nos mercados financeiros.

Um outro efeito colateral do conflito armado no leste europeu tem sido a reorganização das relações comerciais a nível global, com reavaliações dos parceiros comerciais – e respetivas geografias e dimensão geopolítica – ao longo das cadeias de valor, bem como a aplicação de sanções e o condicionamento económico deliberado a cimentarem-se como armas geopolíticas de relevo, inclusivamente com recurso a meios tecnológicos ou cibernéticos.

No que toca ao crescimento económico, de acordo com o FMI⁴, a economia global terá crescido 6,2% em 2021, estimando-se 3,4% para 2022. Esta taxa resulta de uma subida de 2,7% nas economias avançadas, combinada com uma expansão superior nas economias emergentes e em desenvolvimento (3,9%), alavancada, em especial, pelas estimativas para a Índia (6,8%), uma vez que a China (3%) terá crescido abaixo da média dos agregados das economias em desenvolvimento e das economias asiáticas emergentes (4,3%).

³ Quanto à dimensão não convencional da ação de política monetária:

(i) no caso do BCE, as compras líquidas ao abrigo do programa de compra de ativos para a emergência pandémica foram descontinuadas a partir do final de março de 2022. Os montantes vincendos serão reinvestidos, pelo menos, até ao final de 2024, com o *roll-off* do portefólio a ser gerido no sentido de prevenir interferências indesejadas nos objetivos de política monetária. Os montantes dos títulos vincendos adquiridos ao abrigo do programa genérico (APP) continuarão a ser integralmente reinvestidos até ao final de fevereiro de 2023, momento a partir do qual o respetivo portefólio irá reduzir-se a um ritmo mensal de 15 mil milhões de euros, até ao final do segundo trimestre, com o ritmo de redução subsequente a ser posteriormente afinado;

(ii) no caso da FED, esta iniciou a 1 de junho de 2022 a redução das posições totais de títulos do tesouro e de MBS (*Mortgage-Backed Securities*).

⁴ IMF *World Economic Outlook – update* janeiro de 2023.

ESTIMA-SE QUE O CRESCIMENTO ECONÓMICO NA ÁREA
DO EURO TENHA SIDO DE **3,5%** EM 2022

No caso da área do Euro, estima-se que o crescimento tenha sido de 3,5%, condicionado pela expansão de apenas 1,9% da economia alemã – mais permeável aos efeitos do conflito armado – mas, ainda assim, acima do agregado das economias avançadas, fruto, em particular, do crescimento de 2% dos EUA.

Para o ano de 2023, as projeções apontam para um ritmo de crescimento económico muito limitado, que deverá situar-se em 2,9% em termos globais, em 1,2% no conjunto das economias avançadas e em apenas 0,7% na área do Euro.

No contexto dos mercados financeiros, subsiste o risco de *decoupling* (ou dissociação) entre a valorização dos títulos financeiros e o comportamento das variáveis macroeconómicas subjacentes. Este desalinhamento é suscetível de conduzir a importantes desvalorizações no mercado dos ativos financeiros, caso o *recoupling* (ou reajustamento) se verifique por via de uma correção abrupta dos preços, em alternativa à melhoria robusta das referidas variáveis, que se projetam sob constrangimento para 2023. Em particular, tendo em conta o quadro de remoção gradual do suporte das políticas monetárias dos bancos centrais, observa-se um incremento da possibilidade de ocorrência de um evento sistémico.

Paralelamente, importa reconhecer que o atual panorama de subida de taxas de juro e dos prémios de risco dos ativos financeiros (em particular para os riscos de *spread* de crédito e acionista), se, por um lado, é suscetível de penalizar as valorizações dos títulos já em carteira, por outro lado, reabre oportunidades de investimento/rendibilidade previamente indisponíveis para as mesmas classes de ativos / de risco.

Refira-se ainda que a confrontação relativa entre os efeitos intrinsecamente favoráveis da subida de taxas de juro sobre os passivos (com a retoma do efeito do desconto) e as penalizações que podem incidir sobre as carteiras de investimentos será determinante para aferir os efeitos totais do panorama macroeconómico sobre a posição financeira das empresas de seguros e dos fundos de pensões.

ESTIMA-SE QUE A ECONOMIA NACIONAL TENHA
CRESCIDO **6,8%** EM 2022

Quanto à economia portuguesa, o menor nível de interligação que apresenta com os países mais diretamente envolvidos no conflito armado conferiu-lhe alguma contenção quanto aos efeitos locais do mesmo. De facto, estima-se que a economia nacional tenha crescido 6,8% em 2022, materialmente acima dos 3,4% registados na área do Euro. Também para 2023, e apesar das expectativas transversais de crescimento económico muito reduzido, projeta-se uma taxa de crescimento económico superior por parte da economia nacional – 1,5%, que compara com apenas 0,5% para a área do Euro. Destaca-se, também, a taxa anual de crescimento das exportações (17,7% no caso nacional, face a 7,5% para a área do Euro) e a conservação da taxa de desemprego em níveis historicamente baixos (ligeiramente abaixo dos 6% para 2022 e 2023 a nível nacional, com valores mais próximos dos 7% para a área do Euro).

Quanto às finanças públicas, apresentaram em 2022 uma recuperação importante face à deterioração conexas com a resposta aos efeitos da pandemia, que havia escalado os níveis de endividamento e de execução orçamental, observando-se compressões de, respetivamente, 125,5% para cerca de 119% e de cerca de 3% para aproximadamente 2% – valores ainda estimados e expressos em percentagem do PIB. Estas evoluções são particularmente importantes, em especial, recordando o quadro de agravamento dos custos de financiamento.

Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos

	2021	2022 (estimativa)	2023 (projeção)
PIB Portugal	5,5	6,8	1,5
Consumo privado	4,7	5,9	0,2
Consumo público	4,6	2,0	1,9
Formação bruta de capital fixo	8,7	1,3	2,9
Procura interna	5,6	4,3	0,9
Exportações	13,5	17,7	4,3
Importações	13,3	11,1	2,0
IHPC	0,9	8,1	5,8
Taxa de poupança das famílias ^a	9,7	0,7*	-
Taxa de desemprego ^b	6,6	5,9	5,9
Défice orçamental ^c	-2,9	-1,9	-1,1
Dívida pública ^c	125,5	118,9	111,0
PIB Mundial ^d	6,0	3,2	2,9
Área do Euro ^e	5,2	3,4	0,5

Fonte: INE, BdP, CE, FMI.

^a Em percentagem do rendimento disponível

* Valor para 2022 relativo ao 3T 2022.

^b Em percentagem da população ativa

^c Em percentagem do PIB

^d Fonte: FMI

^e Fonte: BCE

Quadro 1

O ano de 2023 afigura-se, assim, profundamente desafiante do ponto de vista macroeconómico, com fortes estrangimentos sobre a atividade económica, elevados níveis de inflação e de pressão associada ao serviço do endividamento contraído, com a remoção do efeito estabilizador da ação não convencional da política monetária sobre os mercados financeiros, que se vinha consumando como um dado adquirido nos anos recentes. A estas circunstâncias somam-se ainda as transições estruturais, como as associadas aos espectros climático e cibernético.

A ATIVIDADE DO FAT EM 2022





Atividades 2022



UNIDADE DE APOIO AO FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

No âmbito da prossecução da sua missão e atribuições, o FAT centrou a sua atividade sobretudo na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações⁵ resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e na análise e controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

No âmbito dos processos de reversão foram também desenvolvidas atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as relacionadas com o recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

Para além das atividades supramencionadas, a UAFAT procedeu ainda à tramitação relativa à colocação dos riscos recusados pelas empresas de seguros, no âmbito do seguro obrigatório de acidentes de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes.

Releva-se a atuação de rigor e transparência focada na monitorização e reforço de auditorias internas relativas ao planeamento, execução e controlo dos procedimentos necessários relativos ao SGQ, no âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2015.

Numa perspetiva de uniformização e simplificação dos processos internos, foi promovida a consolidação da informação nas áreas técnicas deste Fundo.

À semelhança dos anos anteriores, a UAFAT manteve o foco na gestão do risco inerente à transversalidade dos processos do Fundo. Assim, com vista a prevenir e mitigar os riscos operacionais do FAT, e a aumentar a eficiência no funcionamento do Fundo, deu-se continuidade

⁵ Processos correspondentes a “Prestações” devidas por acidentes de trabalho.

ao processo de automatização dos controlos técnicos. A este nível, releva-se a melhoria do processo de validação da informação relativa às pensões de acidentes de trabalho da responsabilidade das empresas de seguros e à receita do FAT.

Modernização Digital

No âmbito do Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso como futuro”, deu-se continuidade, em 2022, à concretização e operacionalização das suas linhas de orientação estratégica, suportadas nos correspondentes pilares de atuação.

Destaca-se, neste ano, o projeto em curso de reformulação do *website* do FAT, com imagem, conteúdos e funcionalidades próprias, como sendo aquele que, pela sua dimensão e impacto, envolveu, para além dos recursos da UAFAT, diversas unidades orgânicas da ASF. Preservando a informação atualmente disponível, serão aumentadas e melhoradas as suas funcionalidades, permitindo ainda uma interação mais direta entre o FAT e os seus utentes.

Para além da reformulação do *website*, desenvolveu-se uma identidade gráfica autónoma para o FAT, que passou, pela primeira vez, a contar com logótipo próprio.

O logótipo criado privilegia a cor laranja, que transmite conforto, energia, confiança e atenção a quem está em recuperação de um acidente de trabalho. O tom selecionado, bem como a personalização aplicada à tipografia, reforçam a contemporaneidade da nova identidade que conjugada com o cinza utilizado na nova imagem da ASF, estabelece a ligação entre as duas.



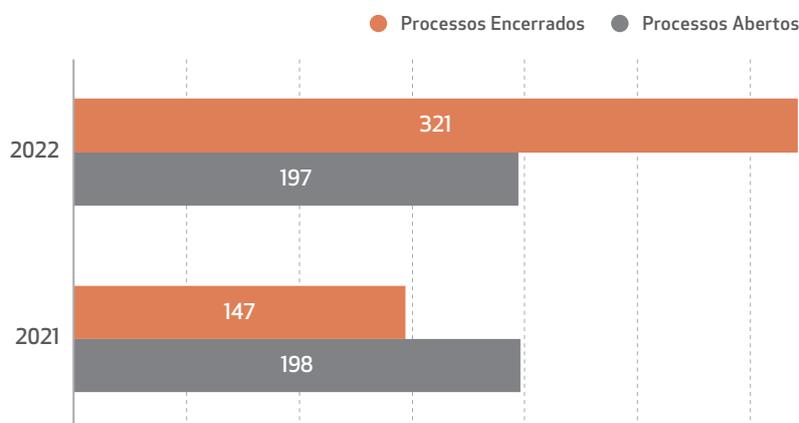
O *website* deverá entrar em funcionamento previsivelmente até ao final do primeiro semestre de 2023.

Processos de Indemnizações de Acidentes de Trabalho

No final de 2022, o número total de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão ascendia a 2 024, dos quais 1 830 correspondiam a processos de indemnizações com pensões em pagamento e os restantes a situações em análise e/ou em contencioso. O número de processos de indemnizações abertos foi de 197 e o número de encerrados de 321.

Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho

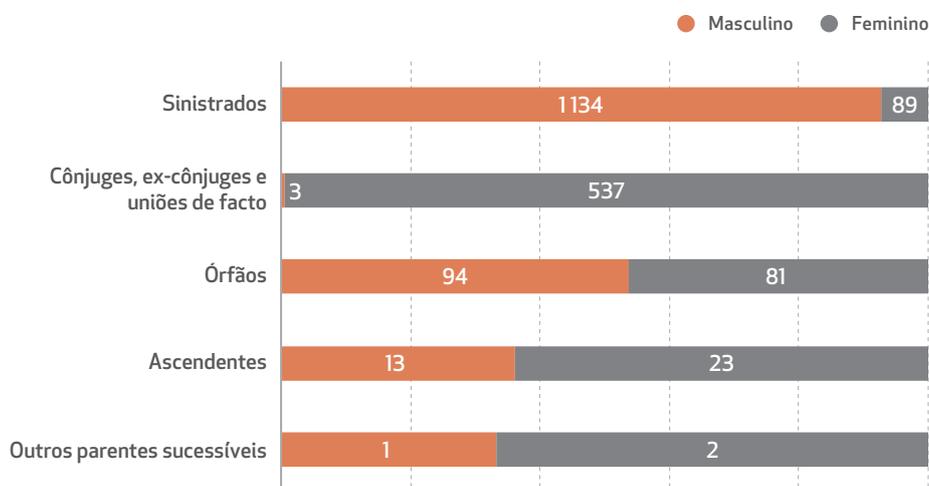
Figura 1



No que se refere aos processos por indemnizações de acidentes de trabalho, o número mais expressivo recai sobre os pensionistas com pensões em pagamento. A 31 de dezembro de 2022, existiam 1 977 pensionistas com pensões em pagamento.

Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2022

Figura 2



No final de 2022, 39% dos pensionistas com pensões em pagamento eram pessoas com incapacidade absoluta para o trabalho habitual.

Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2022

Tipo	Porcentagem de Incapacidade	Número de Processos
IPP*	[0% - 15%[7
IPP	[15% - 25%[10
IPP	[25% - 35%[110
IPP	[35% - 45%[111
IPP	[45% - 55%[46
IPP	[55% - 65%[32
IPP	[65% - 75%[18
IPP	[75% - 85%[6
IPP	[85% - 95%[3
IPP	[95% - 100%[3
IPA TH**		764
IPA***		113
MRT****		607
Total		1830

Quadro 2

* Incapacidade Permanente Parcial

** Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual

*** Incapacidade Permanente Absoluta

**** Morte

Do quadro 2 é possível verificar que 18,9% dos processos com pensões em pagamento correspondem a incapacidades permanente parciais, 47,9% dos processos correspondem a incapacidades permanentes absolutas e 33,2% correspondem a mortes por acidente de trabalho.

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho em 2022, a distribuição do número de processos de indemnização por “causa de acidente” é a seguinte:

Número de processos por causa de acidente em 2022

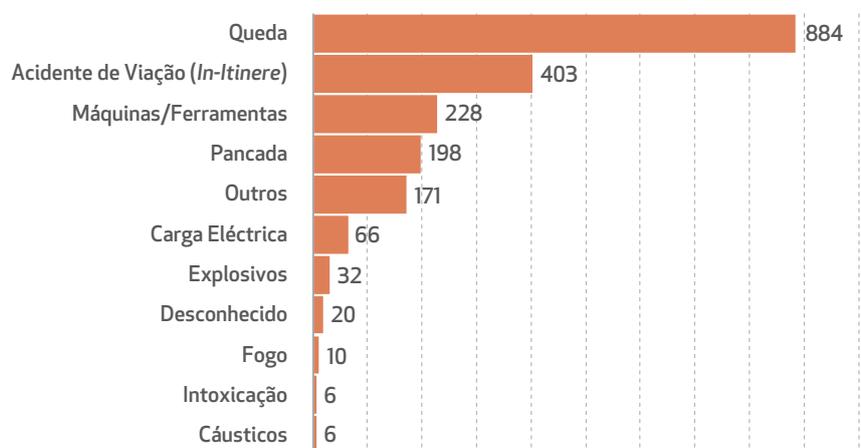


Figura 3

Considerando o número total de 2 024 processos de indemnizações em gestão no FAT, verifica-se, através da Figura 3, que a principal causa de acidentes de trabalho continua a ser a queda (43,7%), seguida dos acidentes de viação *in-itinere* (19,9%). Existem ainda 20 processos de sinistros (1,0%) cujo motivo do acidente é desconhecido, que transitaram do ex- Fundo de Garantia e Atualização de Pensões – FGAP.

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho em 2022, a distribuição do número de processos de indemnização por distrito é a seguinte:

Número de processos por distrito em 2022

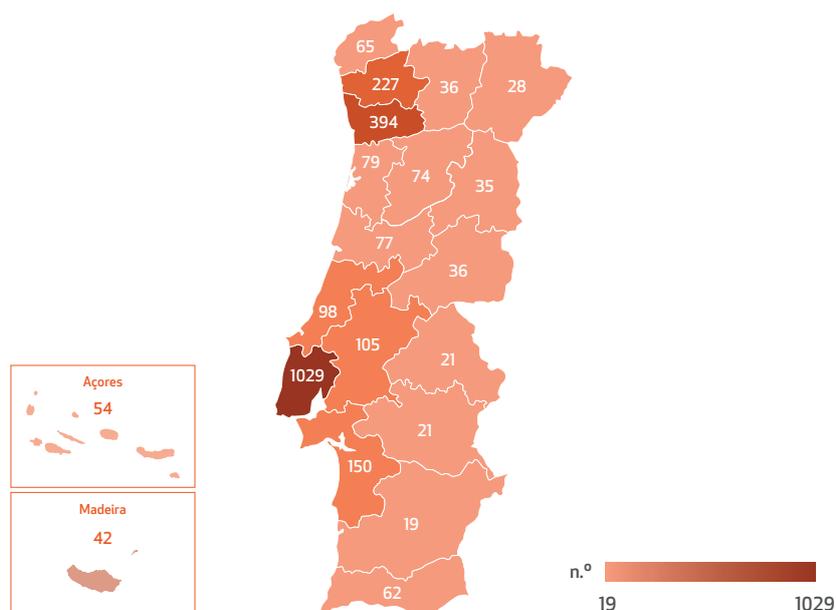


Figura 4

Os distritos de Lisboa e do Porto foram os que registaram o maior número de acidentes de trabalho no âmbito dos processos em gestão no FAT.

Processos de Reembolso e Reversão

No que respeita aos processos de reembolso, com vista à recuperação dos créditos constituídos no âmbito das indemnizações, foram abertos 141 e encerrados 155, existindo 486 processos em gestão no final do ano.

Durante o período em análise, foram abertos 47 processos relativos a reversões.

Diligências Judiciais

No âmbito da sua responsabilidade enquanto garante da reparação dos acidentes de trabalho em Portugal e no cumprimento das atribuições que estão previstas na lei, a UAFAT concretizou, no decurso do ano de 2022, um conjunto de diligências judiciais, com destaque para as audiências de discussão e julgamento, para as audiências prévias ou preliminares e para as tentativas de conciliação, próprias da judicialização do procedimento ressarcitório de tutela dos direitos resultantes dos acidentes de trabalho.

Assim, foram efetuadas 40 audiências de discussão e julgamento, 96 tentativas de conciliação e 2 audiências de partes/preliminares realizadas. Estas diligências realizaram-se, na sua grande maioria, através de meios de comunicação à distância, cuja prática se encontrava imposta no âmbito das medidas extraordinárias e temporárias adotadas em virtude da pandemia da Covid-19, mas que foi mantida, sempre que as condições o permitiram, na generalidade dos tribunais.

Em termos de diligências efetuadas, a área de Reversões foi a que requereu a realização de mais atos processuais e procedimentais, tendo sido realizadas 20 audiências de discussão e julgamento e 59 tentativas de conciliação.

Controlo e análise dos fluxos financeiros com as empresas de seguros e do sistema de informação de pensões

No âmbito da análise e controlo dos fluxos financeiros⁶, o FAT notificou as empresas de seguros que exploram acidentes de trabalho em Portugal, acerca dos montantes reembolsados

⁶ Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de julho, alterada pela Norma n.º 8/2010-R, de 9 de junho.

a estas empresas a título de atualizações das pensões e das receitas com origem nestas empresas, designadamente os correspondentes aos capitais de remição e aos salários seguros. Consequentemente, foram abertos 167 processos, de que resultaram esclarecimentos e/ou correções relativamente aos montantes recebidos a título de receita e aos reembolsados em atualizações de pensões. Do total de processos abertos, 57 correspondiam a reembolsos de atualizações, 65 a receitas sobre capitais de remição e sobre provisões de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e 45 a receitas sobre salários seguros.

No que se refere ao Sistema de Informação de Pensões⁷ em que a responsabilidade da informação é das empresas de seguros, o FAT tem exercido um papel relevante no âmbito da análise e depuração da informação reportada. Neste contexto, foram abertos 674 processos com o objetivo fundamental de permitir uma avaliação rigorosa sobre três aspetos:

- as responsabilidades assumidas pelo FAT;
- a receita esperada relativa a capitais de remição das pensões e a provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros;
- a disponibilização de informação adequada sobre as pensões relativamente às quais estão previstos reembolsos às empresas de seguros por parte do Fundo.

Tramitação Relativa a Riscos Recusados de Acidentes de Trabalho

Quanto aos procedimentos relativos à colocação dos riscos recusados pelas empresas de seguros⁸ no âmbito do seguro obrigatório de acidentes de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes, foram tramitados 36 processos. Uma vez que não existiu excesso de sinistralidade, não existiram em 2022 procedimentos associados à tramitação relativa ao mecanismo de resseguro de contratos de riscos recusados.

Montantes Desembolsados e Recebidos

Dos montantes desembolsados pelo FAT, destacam-se os valores pagos por este Fundo enquanto organismo que se substitui às entidades empregadoras economicamente incapazes

⁷ Norma Regulamentar n.º 11/2003-R, de 19 de maio, alterada pela Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho e pela Norma n.º 6/2010-R, de 20 de maio.

⁸ Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro.

bem como os valores reembolsados às empresas de seguros relativo às atualizações de pensões. Ao nível das indemnizações de acidentes de trabalho, destaca-se o valor global das pensões, remições e outras prestações de acidentes de trabalho da responsabilidade direta do FAT, que se cifrou em 8 604 milhares de euros (+3,07% do que no ano anterior).

Os custos com a gestão e regularização de sinistros ascenderam a 47 milhares de euros.

Por outro lado, no que se refere ao reembolso às empresas de seguros, foram desembolsados 31 750 milhares de euros referentes a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares de assistência por terceira pessoa (-1,27% do que no ano anterior).

Valores desembolsados pelo FAT em 2022

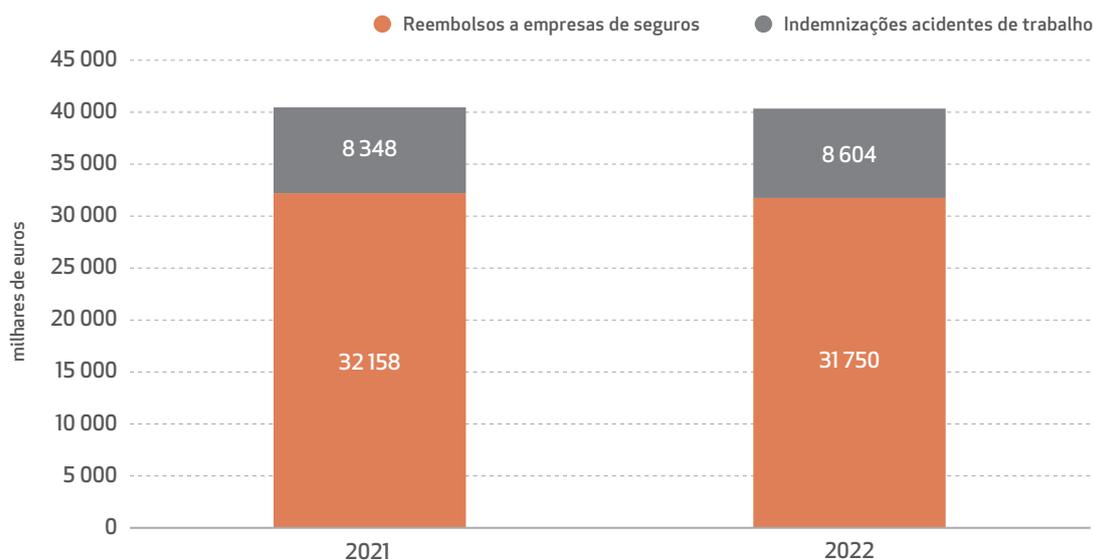


Figura 5

Tendo por referência o modelo de financiamento do FAT, os montantes recebidos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril foram os seguintes:

- i. 99 008 milhares de euros (+10,05% do que no ano anterior) resultantes da aplicação da percentagem de 0,15% sobre os salários seguros;
- ii. 9 997 milhares de euros (- 0,39% do que no ano anterior) resultantes da aplicação da percentagem de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa, à data de 31 de dezembro de 2022.

O montante total recebido com origem nas empresas de seguros foi, assim, de 109 milhões de euros.

Quanto aos montantes recebidos diretamente pelo FAT, salienta-se o valor de 1 035 milhares de euros a título de reversões, enquanto os reembolsos de indemnizações ao longo do exercício ascenderam a 742 milhares de euros.

A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi de 3 977 milhares de euros.

Receitas do FAT em 2022

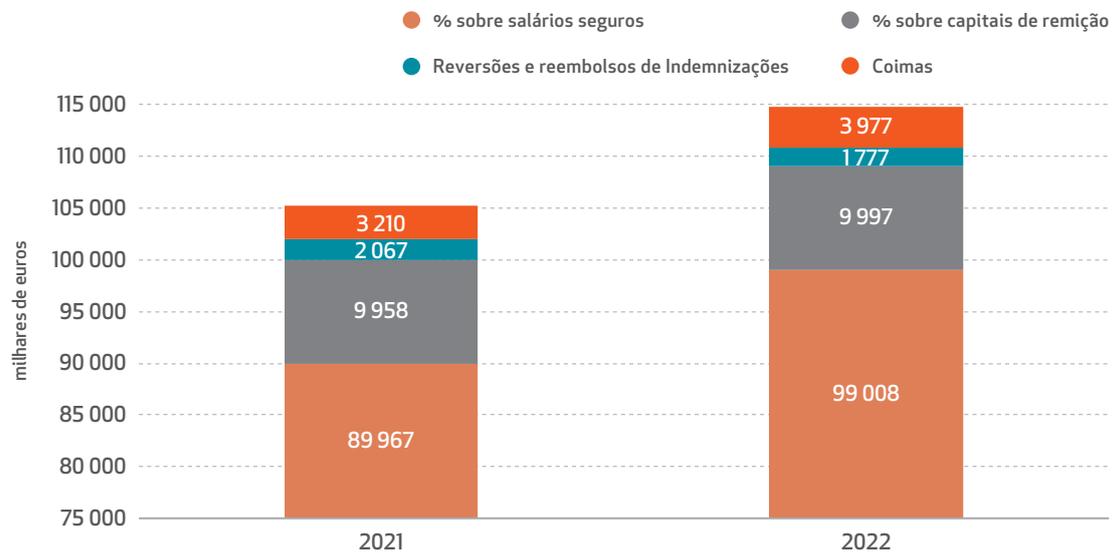


Figura 6

Sistema de Gestão da Qualidade

No âmbito do SGQ do FAT, mantém-se o foco na satisfação dos sinistrados e beneficiários e no elevado desempenho dos processos, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão de expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimentos e a análise de riscos e oportunidades.

Da auditoria interna realizada ao SGQ foram salientados os seguintes pontos fortes:

- a confirmação de que os procedimentos associados ao SGQ se mantêm adequados e consolidados no âmbito do funcionamento dos serviços;
- o compromisso dos colaboradores da UAFAT no cumprimento e na melhoria contínua dos procedimentos do SGQ;
- a gestão do SGQ e dos serviços prestados pelo FAT.

Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

Indicador	Meta	2020	2021	2022	Evolução	Média (2020/2022)	Varição 2022 face à Média
Sistema de Gestão da Qualidade							
Grau desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade (%)	≥ 90%	87%	92%	91%		90%	1% ✓
Utentes							
Grau de satisfação dos utentes (%)	≥ 82%	96%	94%	85%		92%	-7% ⚠
Processos de Indeminização							
Tempo médio de regularização de processos de indemnização (n.º de dias)	≤ 20	22	15	18		18	0 ✓
Processos de Reembolso							
Tempo médio de reembolso às empresas de seguros (n.º de dias)	≤ 18	16	15	15		15	0 ✓
Tempo médio de tratamento de processos de reembolso de indemnização (n.º de dias)	≤ 30	27	23	20		23	-3 ✓

Quadro 3

A ADMINISTRAÇÃO DO FAT





A Administração do FAT



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FAT.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio de recursos humanos exclusivos e das áreas de suporte, as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, que asseguram o seu funcionamento.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O seu apuramento é feito mediante a aplicação de um *framework* ao longo do processo orçamental, incluindo a monitorização regular da execução da despesa e o apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF. Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento da despesa, bem como a sua auditabilidade.

Trata-se de um modelo de imputação de custos que, em grande medida antecipa, neste específico domínio, a implementação generalizada de um sistema de contabilidade analítica de gestão, de acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, sem prejuízo de ajustes pontuais que possam vir a decorrer desse processo mais alargado.

A implementação de um modelo de contabilidade de gestão - que substituirá o referido *framework* no que ao FAT diz respeito - é uma prioridade da ASF. Contudo, a complexidade da sua conceção, os custos que lhe estão associados e as restrições à execução da despesa da ASF impostas pela Lei do Orçamento do Estado de 2022 condicionaram os avanços programados em 2022 para a sua implementação.

Em 2022, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo contiveram-se dentro do respetivo orçamento.

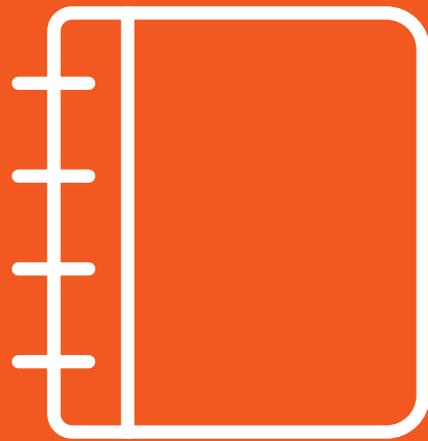
Nas despesas incorridas pela ASF com a gestão dos Fundo, destacam-se,

- i. os custos com os recursos humanos diretamente alocados à Unidade de Apoio ao Fundo;
- ii. os custos indiretos com os recursos humanos das unidades orgânicas das áreas de suporte e de supervisão geral que contribuem de forma indireta para a atividade dos Fundos e que são alocadas por aplicação de uma chave de repartição; e,
- iii. outros custos gerais que correspondem ao conjunto das despesas, exceto as que se referem aos recursos humanos, por serem tratados de acordo com os critérios específicos definidos no *framework*.

Como acima se salientou, durante o exercício de 2022, o Conselho de Administração tomou diversas medidas conducentes à conceptualização e implementação de um modelo de contabilidade de gestão. Porém, conforme também foi referido, as restrições à contratação de serviços decorrentes da Lei do Orçamento do Estado para 2022 impediram o avanço dos trabalhos programados.

O Conselho de Administração deliberou a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer as condições técnicas e organizacionais para avaliar e implementar a substituição do atual sistema de suporte às operações *Enterprise Resource Planning* – ERP e desenvolver um sistema de contabilidade de gestão. Prosseguem em 2023 os trabalhos em ambas as vertentes, até à sua implementação que se estima que possa ocorrer no final do ano.

TOMO II. CONTAS ANUAIS



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo de Acidentes de Trabalho apurou no ano de 2022 um resultado líquido negativo no valor de 11 917 847,87 euros.

O Conselho de Administração propõe a sua aplicação integral em “Resultados transitados”.



ANÁLISE FINANCEIRA





Análise Financeira



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

O FAT apresenta as contas anuais do exercício de 2022 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

Posição patrimonial do FAT

	milhares de euros		
	2022	2021	2020
Ativo	851 493	797 081	733 185
Património líquido	(338 047)	(326 129)	(419 248)
Passivo	1 189 540	1 123 210	1 152 434

Quadro 1

Em 31 de dezembro de 2022, o total do ativo do FAT ascendia a 851 493 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 54 412 milhares de euros, cerca de 6,8% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 1 189 540 milhares de euros, teve um aumento de 5,9% face ao ano de 2021 e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2022, o montante das provisões aumentou em 66 291 milhares de euros.

O património líquido do FAT, era negativo em 338 047 milhares de euros porque à data da sua criação herdou responsabilidades do ex-Fundap (559 721 milhares de euros), traduzido num capital inicial de valor negativo de 506 802 milhares de euros. O património líquido acumula também os resultados anuais que têm contribuído para regularizar a situação financeira apurada no início da atividade do Fundo.

O FAT apresentava, em 31 de dezembro de 2022, a seguinte evolução orçamental:

Desempenho orçamental do FAT

milhares de euros

	2022	2021	2020
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	15 253	347 912	243 112
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	(121)	(111)	(44)
3. Receitas	526 337	111 085	148 175
Correntes	120 137	110 585	108 390
Capital	406 200	500	39 785
4. Despesas	513 229	443 744	43 374
Correntes	43 159	43 744	43 374
Capital	470 070	400 000	-
5. Operações de tesouraria	4	(10)	(67)
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	(117)	(121)	(111)
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	28 361	15 253	347 912

Quadro 2

As receitas correntes do Fundo registaram uma cobrança superior às previsões iniciais e são constituídas, essencialmente, pelas taxas, no montante de 109 005 milhares de euros, superiores em cerca de 9% às registadas no ano anterior, resultante da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa.

Nas receitas correntes estão ainda incluídos, os rendimentos de propriedade no montante de 5 377 milhares de euros provenientes de juros obtidos com a gestão da sua carteira de títulos.

As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2022.

As despesas correntes executadas pelo Fundo correspondem, maioritariamente, a transferências correntes de 40 353 milhares de euros, as quais representam 93,5% das despesas efetivas. Nas despesas correntes, estão também incluídas as aquisições de bens e serviços, as quais dizem respeito às despesas de gestão de processos deste Fundo, bem como, os montantes com os custos de gestão a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela sua gestão, representativas de 3,8% das despesas efetivas.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





1. Balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021

euros

Rubricas	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Outros ativos financeiros	18.1	505 128 768	358 332 636
		505 128 768	358 332 636
Ativo Corrente			
Outras contas a receber	18.1.2	18 119 224	17 363 631
Outros ativos financeiros	18.1	300 000 000	406 252 795
Caixa e depósitos	1.3	28 245 183	15 132 361
		346 364 407	438 748 787
Total do Ativo		851 493 175	797 081 423
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	23.4	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	23.4	180 673 408	87 553 914
Resultado líquido do período	23.4	(11 917 848)	93 119 494
Total do Património Líquido		(338 046 848)	(326 129 000)
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Provisões	15	1 182 160 232	1 115 869 316
		1 182 160 232	1 115 869 316
Passivo Corrente			
Fornecedores	18.2.1	-	-
Estado e outros entes públicos	18.2.2	58 981	62 051
Outras contas a pagar	18.2.3	7 320 810	7 279 056
		7 379 791	7 341 107
Total do Passivo		1 189 540 023	1 123 210 423
Total do Património Líquido e Passivo		851 493 175	797 081 423

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

2. Demonstração dos Resultados por natureza nos períodos de 2022 e 2021

euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2022	2021
Impostos, contribuições e taxas	13.1 e 14.1	113 732 094	104 804 430
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.2	1 776 354	2 066 781
Fornecimentos e serviços externos	23.1	(1 659 024)	(2 093 657)
Prestações sociais	23.2	(40 389 451)	(39 355 249)
Provisões (aumentos/reduções)	15	(66 290 916)	28 060 841
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	18.1.1	(425)	379
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	(23 273 442)	(4 592 410)
Outros rendimentos	13.2	2 172	1 870
Outros gastos	23.3	(52 795)	(14 070)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		(16 155 435)	88 878 914
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-	-
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		(16 155 435)	88 878 914
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	5 382 358	5 383 623
Juros e gastos similares suportados	23.5	(14 523)	(12 530)
Resultado antes de impostos		(10 787 600)	94 250 007
Imposto sobre o rendimento	23.6	(1 130 248)	(1 130 514)
Resultado líquido do período	23.4	(11 917 848)	93 119 494

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

3. Demonstração das alterações no património líquido nos períodos de 2022 e 2021

euros

Descrição	Notas	Património Líquido			TOTAL
		Património	Resultados transitados	Resultado líquido do período	
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(506 802 408)	42 870 171	44 683 743	(419 248 493)
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido		-	44 683 743	(44 683 743)	-
Resultado Líquido do Período		-	-	93 119 494	93 119 494
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23.4	(506 802 408)	87 553 914	93 119 494	(326 129 000)
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido		-	93 119 494	(93 119 494)	-
Resultado Líquido do Período	23.4	-	-	(11 917 848)	(11 917 848)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	23.4	(506 802 408)	180 673 408	(11 917 848)	(338 046 848)

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

4. Demonstração dos fluxos de caixa nos períodos de 2022 e 2021

euros

Rubricas	Notas	Períodos	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		112 982 027	103 134 879
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 776 354	2 066 781
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(1 658 984)	(2 093 657)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(40 353 205)	(40 506 506)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		72 746 192	62 601 497
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 132 200)	(1 131 077)
Outros recebimentos/pagamentos		(12 352)	(10 660)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		4 341	(9 995)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		71 605 981	61 449 766
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1	(470 070 000)	(400 000 000)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1	406 200 000	500 000
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares	13.3	5 376 840	5 381 207
Dividendos		-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(58 493 160)	(394 118 793)

continua...

euros

Rubricas	Notas	Períodos	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		13 112 821	(332 669 027)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 132 361	347 801 389
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	28 245 183	15 132 361
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 132 361	347 801 389
- Equivalentes a caixa no início do período		15 132 361	347 801 389
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		15 132 361	347 801 389
De execução orçamental		15 253 235	347 912 267
De operações de tesouraria		(120 873)	(110 879)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	28 245 183	15 132 361
- Equivalentes a caixa no fim do período		28 245 183	15 132 361
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte	1.3	28 245 183	15 132 361
De execução orçamental		28 361 715	15 253 235
De operações de tesouraria		(116 532)	(120 873)

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

5. Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O Fundo de Acidentes de Trabalho (Fundo ou FAT), criado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770 010 040, com o código de atividade n.º 84130 e tem a sede na Avenida da República n.º 76, 1600-2015 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FAT sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividade, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FAT o código de classificação orgânica 071 09 02 00.

A gestão do FAT é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea b) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada pela Unidade de Apoio do FAT, através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

A atividade do Fundo enquadra-se no estabelecido no n.º 6 do artigo 283.º, do Código do Trabalho e no regime de reparação de acidentes de trabalho e das doenças profissionais (artigo 82.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro).

As competências do FAT definidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio são as seguintes:

- a. Garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- b. Garantir o pagamento dos prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer;
- c. Reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos às atualizações de pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, derivadas de acidentes de trabalho.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2022.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FAT, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FAT, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP). Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias junto da banca comercial, nomeadamente, para a

custódia dos títulos das carteiras que o IGCP não assegura, para as contas com saldos cativos por decisão judicial ou para outros serviços que o IGCP não disponibiliza, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2022 e 2021:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa:		
Numerário	753	753
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	28 233 064	15 118 606
Outros depósitos à ordem	11 365	13 002
	28 245 183	15 132 361

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FAT têm por base os seguintes atributos:

— Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

— Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

— Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

— Compensação

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública.

— Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

— Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FAT se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- a. Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- b. Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou

ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.

- c. Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- d. Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- a. Tem uma maturidade definida.
- b. Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua *spread* sobre esse indexante.
- c. Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subseqüentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- a. For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.
- b. Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- c. For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FAT desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FAT desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registado a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

— Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

— Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

— Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis, de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

— Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

— Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

— Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FAT tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

— Rendimentos – Transações com contraprestação

O FAT reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FAT estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/1999, de 30 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam:

- a. Da aplicação da taxa de 0,15%, a cobrar pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros, sobre o valor dos salários considerados sempre que sejam processados prémios da modalidade “Acidentes de Trabalho”.
- b. Da aplicação da taxa de 0,85%, a suportar pelas empresas de seguros sobre o valor do capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento à mesma data.

— Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FAT reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

— Imposto sobre o rendimento

O FAT, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

— Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

— Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo

previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões matemáticas e das provisões para IBNR.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2022 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	109 469 297	-	-	14 027 114	-
Outros rendimentos	2 172	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	5 382 358	-	-	-	-
Total	114 853 827	-	-	14 027 114	-

Nota 13.1 – Taxas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o rédito proveniente de taxas apresentava a seguinte composição:

	2022	2021
Taxa sobre salários	99 472 273	91 513 209
Taxa sobre o capital de remição das pensões e sobre a provisão matemática das prestações suplementares	9 997 024	9 958 274
	109 469 297	101 471 482

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

	2022	2021
Correções de períodos anteriores	2 172	1 870
	2 172	1 870

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Correções de períodos anteriores” incorporava os valores de pensões cujas cartas cheque prescreveram com montantes relativos a anos anteriores.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Juros obtidos		
Residentes	5 199 654	5 093 502
Não residentes	179 533	289 639
	5 379 187	5 383 141
Títulos de Participação	3171	483
	5 382 358	5 383 623

Em 2022 e 2021, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública portuguesa, respetivamente, de 5 196 154 euros e de 5 085 724 euros. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 136 250 euros em 2022 e 148 620 euros em 2021. Esta rubrica incluía ainda a remuneração referente às aplicações em títulos de dívida *corporate*, ascendendo ao montante de 43 283 euros em 2022 e de 141 019 euros em 2021.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2022 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	4 262 797	-	-	1 134 907	-
Reembolsos e Restituições	741 529	-	-	-	-
Reversões	1 034 825	-	-	-	-
Total	6 039 151	-	-	1 134 907	-

Nota 14.1 – Multas e outras penalidades

O crédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2022 e 2021:

	2022	2021
Multas e outras penalidades	4 262 797	3 332 948
	4 262 797	3 332 948

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes referentes a multas e outras penalidades correspondem integralmente à receita obtida junto da Autoridade para as Condições do Trabalho, conforme previsto no artigo 566.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).

Nota 14.2 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Reembolsos e Restituições	741 529	963 984
Reversões	1 034 825	1 102 797
	1 776 354	2 066 781

Na rubrica “Reembolsos e restituições” registou-se a recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nos exercícios de 2022 e 2021, as movimentações nestas rubricas foram as seguintes:

2022

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)
Provisões					
Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	776 597 420	45 069 608	-	-	45 069 608
Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT)	144 448 747	7 988 071	-	-	7 988 071
Despesas em espécie	2 764 932	176 955	-	-	176 955
Provisões para IBNR					
IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	146 465 011	71 793 381	-	-	71 793 381
IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT)	45 593 206	268 775	-	-	268 775
Total	1 115 869 316	125 296 790	-	-	125 296 790

euros

Diminuições				
Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	Quantia escriturada final
(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
31 749 501	-	-	31 749 501	789 917 527
7 988 071	9 525 628	-	17 513 699	134 923 119
176 955	38 666	-	215 621	2 726 266
-	-	-	-	218 258 392
-	9 527 053	-	9 527 053	36 334 927
39 914 526	19 091 347	-	59 005 874	1 182 160 232

continua...

2021

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	
Provisões					
Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	801 285 346	32 062 676	-	-	32 062 676
Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT)	145 638 544	8 162 968	-	-	8 162 968
Despesas em espécie	2 768 968	124 479	-	-	124 479
Provisões para IBNR					
IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	137 683 656	8 781 355	-	-	8 781 355
IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT)	56 553 643	-	-	-	-
Total	1 143 930 157	49 131 477	-	-	49 131 477

As provisões para riscos e encargos incluem a estimativa das Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros) e das Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT), a estimativa da provisão para sinistros IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros e IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT) e ainda a estimativa para despesas em espécie. Estas provisões são calculadas com base nos seguintes pressupostos atuariais:

	2022	2021
Tábua de mortalidade	GKM95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres	GKM95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres
Taxa de desconto	3,0%	2,5%
Taxa de crescimento das pensões	2,0%	1,75%

euros

Diminuições				
Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	Quantia escriturada final
(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
32158257	24592344	-	56750602	776597420
7829025	1523740	-	9352765	144448747
124479	4035	-	128514	2764932
-	-	-	-	146465011
-	10960436	-	10960436	45593206
40111762	37080556	-	77192318	1115869316

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

Ultrapassada a crise económica, gerada pelo surto do coronavírus, designado Covid-19, que condicionou a atividade económica nos últimos anos, em 2022, a guerra de natureza geopolítica na Ucrânia, conduziu, em particular, na Europa, a uma recessão decorrente da enorme perda de negócio impulsionada pelos elevados preços da energia. A desaceleração económica e a subida da inflação, conjugadas com aumentos adicionais das taxas de juro de mercado, conduziram a uma deterioração da situação financeira das empresas e dos particulares, sendo expetável para 2023 a continuidade da "politica de recessão" com o conseqüente agravamento da volatilidade dos mercados financeiros e das pressões inflacionistas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

2022

Rubricas	Aumentos				
	Quantia escriturada inicial	Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados					
Outros ativos financeiros	109 579 222	-	12 180	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Outros ativos financeiros	655 006 209	470 070 000	-	-	-
Outras contas a receber	17 363 631	-	-	-	755 593
Caixa e depósitos	15 132 361	-	-	-	13 112 821
Total	797 081 423	470 070 000	12 180		13 868 414

euros

Diminuições				Quantia escriturada final
Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
(6 200 000)	(23 285 622)	-	(52 795)	80 052 984
(400 000 000)	-	(425)	-	725 075 784
-	-	-	-	18 119 224
-	-	-	-	28 245 183
(406 200 000)	(23 285 622)	(425)	(52 795)	851 493 175

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2022 e 2021, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Não correntes		
Ao justo valor através de resultados	80 052 984	103 326 427
Ao custo amortizado	425 325 045	255 255 045
Instrumentos de capital próprio ao custo	-	-
	505 378 030	358 581 472
Imparidade		
Títulos de Dívida Pública	(1 110)	(684)
Títulos de Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	(249 262)	(248 836)
	505 128 768	358 332 636
Correntes		
Ao justo valor através de resultados	-	6 252 795
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	300 000 000	400 000 000
	300 000 000	406 252 795
	805 128 768	764 585 431

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	31/12/2022	31/12/2021
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	70 993 537	91 280 904
Títulos de dívida pública estrangeira	4 211 060	5 412 970
Títulos de dívida <i>corporate</i>	-	6 252 795
	75 204 597	102 946 669
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	4 848 388	6 632 553
	4 848 388	6 632 553
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	425 076 893	255 006 893
Títulos de dívida <i>corporate</i>	248 152	248 152
	425 325 045	255 255 045
Imparidade		
Títulos de Dívida Pública	(1 110)	(684)
Títulos de Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	(249 262)	(248 836)
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	300 000 000	400 000 000
	805 128 768	764 585 431

Os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

	2022							
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	91 280 904	-	-	-	-	(20 287 367)	-	70 993 537
Títulos de dívida pública estrangeira	5 412 970	-	-	-	-	(1 201 910)	-	4 211 060
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	6 252 795	-	-	-	(6 200 000)	-	(52 795)	-
Ações e Unidades de Participação	6 632 553	-	12 180	-	-	(1 796 345)	-	4 848 388
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	255 006 209	170 070 000	-	(425)	-	-	-	425 075 784
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros								
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	400 000 000	300 000 000	-	-	(400 000 000)	-	-	300 000 000
	764 585 431	470 070 000	12 180	(425)	(406 200 000)	(23 285 622)	(52 795)	805 128 768

continua...

		2021							
		Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados									
Outros ativos financeiros									
Instrumentos de dívida pública									
	Títulos de dívida pública portuguesa	96 176 904	-	-	-	-	(4 896 000)	-	91 280 904
	Títulos de dívida pública estrangeira	6 289 855	-	-	-	(500 000)	(362 815)	(14 070)	5 412 970
	Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	6 394 287	-	-	-	-	(141 492)	-	6 252 795
	Ações e Unidades de Participação	5 824 656	-	807 897	-	-	-	-	6 632 553
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado									
Outros ativos financeiros									
Instrumentos de dívida pública									
	Títulos de dívida pública portuguesa	255 005 830	-	-	379	-	-	-	255 006 209
	Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado									
	Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	400 000 000	-	-	-	-	-	400 000 000
		369 691 533	400 000 000	807 897	379	(500 000)	(5 400 307)	(14 070)	764 585 431

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2022 e 2021, eram os seguintes:

	2022			2021		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados						
Unidades de Participação	3 269 964	1 578 424	4 848 388	3 269 964	3 362 589	6 632 553
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-
	3 269 964	1 578 424	4 848 388	3 269 964	3 362 589	6 632 553

— Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o FAT não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	725 075 784	-	-	655 006 209	-

Adicionalmente, o FAT encontrava-se exposto a risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2022			2021		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	725 075 784	-	-	655 006 209	-	-

A carteira do FAT era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados ao justo valor

Descrição do ativo	Entidade devedora
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend. Fixo	
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPAÑA (SOBERANO)
ArcelorMittal 3,125% 01/22	ARCELORMITTAL
Bank of America Corp 1,625% 09/22	BANK OF AMERICA CORP
Sub-Total	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)
Sub-Total	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Rend. Variável	
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS
JP Morgan - Global Equities/Acglobal	JPMORGAN FUNDS
Newton Int Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS
CaixaGest Imobiliário International	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA
FA Santander Acções América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
FA Santander Acções Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
Sub-Total	
TOTAIS EUR	

Valor em 01-01-2022		Valor em 31-12-2022		Rendimento		Observações
Valor nominal	Valor contábilístico	Valor nominal	Valor contábilístico	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
1 500 000,00	2 349 630,00	1 500 000,00	1 614 915,00	60 000,00	11 013,70	
500 000,00	879 080,00	500 000,00	605 285,00	21 250,00	10 479,45	
2 000 000,00	2 184 260,00	2 000 000,00	1 990 860,00	55 000,00	9 191,78	
2 700 000,00	2 702 430,00			84 375,00	0,00	Reembolso em 2022
3 500 000,00	3 550 365,00			56 875,00	0,00	Reembolso em 2022
10 200 000,00	11 665 765,00	4 000 000,00	4 211 060,00	277 500,00	30 684,93	
10 000 000,00	11 431 900,00	10 000 000,00	9 983 700,00	287 500,00	128 390,41	
16 666 670,00	20 444 004,09	16 666 670,00	17 427 336,82	687 500,14	491 609,68	
50 000 000,00	59 405 000,00	50 000 000,00	43 582 500,00	1 125 000,00	792 123,29	
76 666 670,00	91 280 904,09	76 666 670,00	70 993 536,82	2 100 000,14	1 412 123,38	
85 905,87	755 374,39	85 905,87	729 894,22	0,00	0,00	
64 628,70	311 875,45	64 628,70	188 828,34	425,77	0,00	
207 865,00	512 387,64	207 865,00	425 687,08	0,00	0,00	
436 988,89	453 685,44	436 988,89	416 118,03	2 745,52	0,00	
270 002,97	216 891,53	270 002,97	229 071,55	0,00	0,00	
1 026 245,00	2 558 437,08	1 026 245,00	1 263 616,13	0,00	0,00	
1 375 375,00	1 823 901,28	1 375 375,00	1 595 172,31	0,00	0,00	
3 467 011,43	6 632 552,81	3 467 011,43	4 848 387,66	3 171,29	0,00	
90 333 681,43	109 579 221,90	84 133 681,43	80 052 984,48	2 380 671,43	1 442 808,31	

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

Descrição do ativo	Entidade devedora
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend.Variável	
Somec/94	SOMECSOC MET DE CONSTRU
Sub-Total	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
Consolidado 41 3,5%	GOV PORTUG CONSOLIDADO
Consolidado 42 3%	GOV PORTUG CONSOLIDADO
Consolidado 43 2,75%	GOV PORTUG CONSOLIDADO
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP
CEDIM 1,93% 15/10/2025	IGCP
CEDIM 1,96% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 2,03% 14/04/2027	IGCP
CEDIC 0,10% 02/01/2023	IGCP
Sub-Total	
TOTAIS EUR	

Valor em 01/01/2022		Valor em 31/12/2022		Rendimento		Observações
Valor nominal	Valor contábilístico	Valor nominal	Valor contábilístico	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
3 820,79	3 496,40	3 820,79	3 174,31	133,72	10,99	
2 324,40	2 099,17	2 324,40	2 047,80	69,72	11,46	
748,20	613,52	748,20	561,60	20,56	0,90	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	346 500,00	154 738,36	
35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	388 500,00	277 804,11	
85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	1 045 500,00	214 828,77	
150 000 000,00	150 000 000,00			4 333,33	0,00	Reembolso em 2022
250 000 000,00	250 000 000,00			6 111,11	0,00	Reembolso em 2022
		55 000 000,00	55 000 000,00	0,00	34 898,63	Aquisição em 2022
		55 000 000,00	55 000 000,00	0,00	35 441,10	Aquisição em 2022
		60 070 000,00	60 070 000,00	0,00	40 090,56	Aquisição em 2022
		300 000 000,00	300 000 000,00	0,00	833,33	Aquisição em 2022
655 006 893,39	655 006 209,09	725 076 893,39	725 075 783,71	2 996 168,44	1 467 274,63	
655 156 393,39	655 006 209,09	725 226 393,39	725 075 783,71	2 996 168,44	1 467 274,63	

Nos exercícios de 2022 e 2021, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2022	2021
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	12 180	807 897
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(23 285 622)	(5 400 307)
	(23 273 442)	(4 592 410)

No ano de 2022, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros respeitam à variação ocorrida nos títulos “CaixaGest Imobiliário International”, no montante de 12 180 euros, enquanto no exercício de 2021, a variação deveu-se, essencialmente, aos títulos “FA Santander Ações Europa” e “Invesco Funds Pan European”, respetivamente, no montante de 338 006 euros e 150 301 euros.

No ano de 2022, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (15 822 500 euros) e “O.T. 4,125% - abril/2027” (3 016 667 euros), sendo que, no exercício de 2021, respeitavam à variação do justo valor ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (3 620 000 euros) e “O.T. 4,125% - abril/2027” (895 500 euros).

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Outras contas a receber” englobava, fundamentalmente, a receita do Fundo relativa aos meses de novembro e dezembro dos respectivos exercícios económicos, recebida em janeiro (5 234 433 euros e 4 906 434 euros) e fevereiro (8 792 682 euros e 8 656 169 euros), respetivamente, nos exercícios de 2023 e 2022.

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Acréscimos de rendimentos		
Receita	14 027 114	13 562 603
Juros a receber	2 910 083	2 904 565
Outros	1 182 027	896 464
	18 119 224	17 363 631

O saldo da rubrica “Outros” refere-se, maioritariamente, à receita proveniente da Autoridade para as Condições do Trabalho relativa ao último trimestre de 2022 e de 2021, respetivamente.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, estando detalhados da seguinte forma:

2022

	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Outros
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Fornecedores	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	62 051	-	-	-	-
Outras contas a pagar	7 279 056	-	-	-	41 754
Total	7 341 107	-	-	-	41 754

Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda não pagas pelo FAT. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o seu saldo era nulo.

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	58 941	62 051
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	40	-
	58 981	62 051

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo ascendeu a 58 981 euros e 62 051 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

euros

	Diminuições				Quantia escriturada final
	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
	-	-	-	-	-
	-	-	-	(3 070)	58 981
	-	-	-		7 320 810
	-	-	-	(3 070)	7 379 791

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Acréscimos de gastos:		
Prestações sociais concedidas	6 704 859	6 668 613
Impostos a liquidar	611 113	609 954
	7 315 971	7 278 566
Outros	4 839	490
	7 320 810	7 279 056

A rubrica “Prestações sociais concedidas” englobou o montante das responsabilidades do FAT com os reembolsos às empresas de seguros, referentes aos meses de novembro e dezembro de cada ano.

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2022 relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FAT a receber em 2023.

A rubrica “Outros” acomoda as despesas relacionadas com a anulação de penhoras, depósitos por identificar e com a parte do valor recebido de coimas a entregar ao Estado.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei nº 1/2015, de 6 de janeiro, o FAT é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios findos de 2022 e 2021, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2022	
	ASF	Total
Ativos		
Outras contas a receber (Nota 18.1.2)	5 234 433	5 234 433
	5 234 433	5 234 433
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.1)	1 611 467	1 611 467
	1 611 467	1 611 467
	2021	
	ASF	Total
Ativos		
Outras contas a receber (Nota 18.1.2)	4 906 434	4 906 434
	4 906 434	4 906 434
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.1)	2 043 971	2 043 971
	2 043 971	2 043 971

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio das quais os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, asseguram o seu funcionamento.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O seu apuramento é feito utilizando um *framework* aplicado ao longo do processo orçamental, incluindo a monitorização regular da execução da despesa e o apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF. Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento da despesa e a sua auditabilidade.

Trata-se de um modelo de imputação de custos que, em grande medida antecipa, neste específico domínio, a implementação generalizada de um sistema de contabilidade analítica de gestão, de acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, sem prejuízo de ajustes pontuais que possam vir a decorrer desse processo mais alargado.

Em 2022, as despesas apuradas e imputadas ao FAT contiveram-se dentro do respetivo orçamento, tendo sido cobradas de acordo com os valores da respetiva execução. No entanto, devido às cativações impostas ao Fundo pela Lei do Orçamento do Estado para 2022, pese embora os pedidos enviados pela ASF à Tutela para a sua anulação, não foi possível ressarcir a ASF em 2022 do valor total das despesas devidas, o que será feito em 2023.

Nas despesas incorridas pela ASF com a gestão dos Fundo, destacam-se,

- i. os custos com os recursos humanos diretamente alocados à Unidade de Apoio ao Fundo;
- ii. os custos indiretos com os recursos humanos das unidades orgânicas das áreas de suporte e de supervisão geral que contribuem de forma indireta para a atividade dos Fundos e que são alocadas por aplicação de uma chave de repartição; e,
- iii. outros custos gerais que correspondem ao conjunto das despesas, exceto as que se referem aos recursos humanos, por serem tratados de acordo com os critérios específicos definidos no *framework*.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

Nota 23.1 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Trabalhos especializados	1 611 467	2 061 135
Despesas de gestão	46 816	32 218
Comunicação	179	315
Honorários	562	-
	1 659 024	2 093 667

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba o custo de gestão pago à ASF nos montantes de 1 611 467 euros e de 2 043 971 euros, nos exercícios de 2022 e 2021, respetivamente.

Nota 23.2 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Reembolsos às Seguradoras	31 785 747	31 007 001
Responsabilidades com Pensionistas	8 603 704	8 348 249
	40 389 451	39 355 249

A rubrica “Reembolsos às seguradoras” corresponde ao reembolso de atualizações de pensões relativas a incapacidades permanentes iguais ou superiores a 30%, ou por morte, bem como às atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, resultantes de acidentes de trabalho ou de serviço.

A rubrica “Responsabilidades com pensionistas” corresponde às prestações pagas por acidente de trabalho da responsabilidade do FAT.

Nota 23.3 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Outros gastos em ativos financeiros	52 795	14 070
	52 795	14 070

No exercício de 2022, a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” corresponde às menos-valias dos títulos “Obrigações ArcelorMittal 3,125% 01/2022” (2 430 euros) e “Obrigações Bank of America Corp 1,625% 09/2022” (50 365 euros), enquanto, que no período findo em 31 de dezembro de 2021, correspondia à menos-valia gerada pelos títulos “Obrigações República da Áustria 3,5% - 2021” (14 070 euros).

Nota 23.4 – Património líquido

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o “Património Líquido” do Fundo tinha a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Património	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	180 673 408	87 553 914
Resultado líquido do exercício	(11 917 848)	93 119 494
	(338 046 848)	(326 129 000)

Com a criação do FAT, em 1 de janeiro de 2000 foram extintos o FUNDAP – Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP – Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, tendo sido transferidos os respetivos saldos e responsabilidades, à data da sua extinção, para o “Património” do FAT.

Nota 23.5 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, ascendia a 14 523 euros e 12 530 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias e investimentos.

Nota 23.6 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FAT dos anos de 2019 a 2022 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2022 e em 2021.

O gasto com impostos sobre o rendimento, apenas em rendimentos de capitais, ascendeu, em 2022 e 2021, a 1130 248 euros e 1130 514 euros, respetivamente.

Nota 23.7 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2022 e relacionados com a revisão legal das contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



III. 1. Demonstração do desempenho orçamental

EUROS

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento 2022					Total	2021
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
Saldo de gerência anterior		15 253 234					15 132 361	347 801 388
Operações orçamentais [1]		15 253 234					15 253 234	347 912 267
Devolução do saldo oper.orçamentais								
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							-	-
Operações de tesouraria [A]						(120 873)	(120 873)	(110 879)
Receita corrente		120 135 221					120 135 221	110 582 867
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	112 982 027					112 982 027	103 134 879
R4	Rendimentos de propriedade	5 376 840					5 376 840	5 381 207
R5	Transferências e Subsídios Correntes	1 776 354					1 776 354	2 066 781
R51	Transferências Correntes	1 776 354					1 776 354	2 066 781
R511	Administrações Públicas							
R5111	Administração Central - Estado Português							
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - UE							
R513	Outras	1 776 354					1 776 354	2 066 781
R52	Subsídios Correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
R7	Outras receitas correntes							
Receita de capital		2 172					2 172	1 870
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e Subsídios de Capital							
R91	Transferências de Capital							
R911	Administrações Públicas							
R9111	Administração Central - Estado Português							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - UE							
R913	Outras							
R92	Subsídios de Capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	2 172					2 172	1 870
Receita efetiva [2]		120 137 393					120 137 393	110 584 737
Receita não efetiva [3]		406 200 000					406 200 000	500 000
R12	Receita com ativos financeiros	406 200 000					406 200 000	500 000
R13	Receita com passivos financeiros							
Soma [4] = [1] + [2] + [3]		541 590 627					541 590 627	458 997 004
Operações de tesouraria [B]						17 370	17 370	24 685

euros

Fontes de Financiamento 2022

Rubrica	Pagamentos	RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios	Total	2021
Despesa corrente		43 158 912					43 158 912	43 743 770
D1	Despesas com o pessoal							
D11	Remunerações Certas e Permanentes							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais							
D13	Segurança Social							
D2	Aquisição de bens e serviços	1 658 656					1 658 656	2 093 343
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e Subsídios Correntes	40 353 205					40 353 205	40 506 506
D41	Transferências Correntes	40 353 205					40 353 205	40 506 506
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do setor não lucrativo							
D413	Famílias	8 603 704					8 603 704	8 348 249
D414	Outras	31 749 501					31 749 501	32 158 257
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes	1 147 051					1 147 051	1 143 921
Despesa de capital								
D6	Aquisição de bens de capital							
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do setor não lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [5]		43 158 912					43 158 912	43 743 770
Despesa não efetiva [6]		470 070 000					470 070 000	400 000 000
D9	Despesa com ativos financeiros	470 070 000					470 070 000	400 000 000
D10	Despesa com passivos financeiros							
Soma [7] = [5] + [6]		513 228 912					513 228 912	443 743 770
Operações de tesouraria [C]						13 029	13 029	34 680
Saldo para a gerência seguinte								
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		28 361 714					28 361 714	15 253 234
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]						(116 532)	(116 532)	(120 873)
Saldo global [2] - [5]		76 978 480					76 978 480	66 840 967
Despesa primária		43 158 912					43 158 912	43 743 770
Saldo corrente		76 976 309					76 976 309	66 839 097
Saldo de capital		-					-	-
Saldo primário		76 978 480					76 978 480	66 840 967
Receita total [1] + [2] + [3]		541 590 627					541 590 627	458 997 004
Despesa total [5] + [6]		513 228 912					513 228 912	443 743 770

Contabilista Certificado Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III. 2. Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Previsões por liquidar (2)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (3)	Receitas liquidadas (4)	Liquidações anuladas (5)
	Receita corrente	120 140 690	1 928	-	120 138 762	-
R1	Receita fiscal					
R11	Impostos diretos					
R12	Impostos indiretos					
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
R3	Taxas, multas e outras penalidades	112 983 000	973	-	112 982 027	-
R4	Rendimentos de propriedade	5 377 690	850	-	5 376 840	-
R5	Transferências e Subsídios Correntes	1 780 000	106	-	1 779 894	-
R51	Transferências Correntes	1 780 000	106	-	1 779 894	-
R511	Administrações Públicas					
R5111	Administração Central - Estado Português					
R5112	Administração Central - Outras entidades					
R5113	Segurança Social					
R5114	Administração Regional					
R5115	Administração Local					
R512	Exterior - UE					
R513	Outras	1 780 000	106	-	1 779 894	-
R52	Subsídios Correntes					
R6	Venda de bens e serviços					
R7	Outras receitas correntes					
	Receita de capital	421 456 234	828	-	421 455 406	-
R8	Venda de bens de investimento					
R9	Transferências e Subsídios de Capital					
R91	Transferências de Capital					
R911	Administrações Públicas					
R9111	Administração Central - Estado Português					
R9112	Administração Central - Outras entidades					
R9113	Segurança Social					
R9114	Administração Regional					
R9115	Administração Local					
R912	Exterior - UE					
R913	Outras					
R92	Subsídios de Capital					
R10	Outras receitas de capital					
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	3 000	828	-	2 172	-
R12	Receita com ativos financeiros	406 200 000	-	-	406 200 000	-
R13	Receita com passivos financeiros					
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	15 253 234	-	-	15 253 234	-
	Total	541 596 924	2 757	-	541 594 167	-

III. 3. Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos (3)	Descativos (4)	Dotações disponíveis (5)	Cabimentos (6)	Compromissos (7)	Obrigações (8)
	Despesa corrente	-	51 041 623	548106	-	7 334 565	43 158 952	43 158 952	43 158 952
D1	Despesas com o pessoal								
D11	Remunerações Certas e Permanentes								
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais								
D13	Segurança Social								
D2	Aquisição de bens e serviços	-	2 221 623	548106	-	14 821	1 658 696	1 658 696	1 658 696
D3	Juros e outros encargos								
D4	Transferências e Subsídios Correntes	-	47 630 000	-	-	7 276 795	40 353 205	40 353 205	40 353 205
D41	Transferências Correntes	-	47 630 000	-	-	7 276 795	40 353 205	40 353 205	40 353 205
D411	Administrações Públicas								
D4111	Administração Central - Estado Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local								
D412	Entidades do setor não lucrativo								
D413	Famílias	-	10 065 000	-	-	1 461 296	8 603 704	8 603 704	8 603 704
D414	Outras	-	37 565 000	-	-	5 815 499	31 749 501	31 749 501	31 749 501
D42	Subsídios correntes								
D5	Outras despesas correntes		1 190 000	-	-	42 949	1 147 051	1 147 051	1 147 051
	Despesa de capital	-	470 074 650	-	-	4 650	470 070 000	470 070 000	470 070 000
D6	Aquisição de bens de capital								
D7	Transferências e subsídios de capital								
D71	Transferências de capital								
D711	Administrações Públicas								
D7111	Administração Central - Estado Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local								
D712	Entidades do setor não lucrativo								
D713	Famílias								
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
D9	Despesa com ativos financeiros	-	470 074 650	-	-	4 650	470 070 000	470 070 000	470 070 000
D10	Despesa com passivos financeiros								
Total		-	521 116 273	548 106	-	7 339 215	513 228 952	513 228 952	513 228 952

euros

Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros		Obrigações para períodos futuros	
	Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos seguintes	Períodos seguintes		
	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)			(14) = (12)+(13)	(15) = (7)-(8)	(16) = (8)-(14)	(n+1)
43 165 887	6 975	6 975	-	43 158 912	43 158 912	-	40	-	-	-	-
1 658 656	-	-	-	1 658 656	1 658 656	-	40	-	-	-	-
40 360 180	6 975	6 975	-	40 353 205	40 353 205	-	-	-	-	-	-
40 360 180	6 975	6 975	-	40 353 205	40 353 205	-	-	-	-	-	-
8 610 679	6 975	6 975	-	8 603 704	8 603 704	-	-	-	-	-	-
31 749 501	-	-	-	31 749 501	31 749 501	-	-	-	-	-	-
1 147 051	-	-	-	1 147 051	1 147 051	-	-	-	-	-	-
470 070 000	-	-	-	470 070 000	470 070 000	-	-	-	-	-	-
470 070 000	-	-	-	470 070 000	470 070 000	-	-	-	-	-	-
513 235 887	6 975	6 975	-	513 228 912	513 228 912	-	40	-	-	-	-

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III. 5. Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Acidentes de Trabalho, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho).

As operações orçamentais da receita e da despesa, enquadradas no orçamento aprovado, permitem por classificação económica, acompanhar o orçamento desde a abertura até ao seu encerramento, de acordo com os elementos apresentados de seguida, constantes do anexo às demonstrações orçamentais, respeitando todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental.

III. 5.1 Alterações orçamentais da receita

Rubricas		Tipo
(1)		(2)
Receitas correntes		
04	Taxas, multas e outras penalidades	
04 01 99	Taxas diversas	M
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenação	M
05	Rendimentos da propriedade	
05 03 01	Administração central - Estado	P
05 06 01	União Europeia- Instituições	
05 06 02	União Europeia- Países membros	
05 06 03	Países de terceiros - Org Internacionais	
05 08 01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	P
06	Transferências correntes	
06 01 02	Privadas	P/M
Receitas de capital		
11	Ativos financeiros	
11 02 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	M
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia - MLP	
11 03 12	Resto do mundo - Países Terceiros - MLP	
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	
16	Saldo da gerência anterior	
16 01 01	Na posse do serviço	P/M
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças	P/M
Total		

M – Alterações modificativas | P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2022, foram efetuadas alterações orçamentais permutativas e modificativas.

As alterações orçamentais modificativas visaram reforçar rubricas orçamentais cuja cobrança superou a respetiva previsão inicial, resultando no aumento global do Orçamento da receita bem como, a integração do saldo de gerência apurado no final do ano de 2021, expresso no Relatório de Atividade e Contas Anuais daquele ano e validado no sistema aplicacional da Direção-Geral do Orçamento e ainda, do reembolso de aplicações de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) do ano de 2021.

euros

Receita					
Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)	Observações (8)
	Inscrições/reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)		
108 913 690	11 369 000	142 000	-	120 140 690	
101 794 000	11 189 000	-	-	112 983 000	
99 794 000	9 211 000	-	-	109 005 000	
2 000 000	1 978 000	-	-	3 978 000	
5 519 690	-	142 000	-	5 377 690	
5 235 725	-	139 000	-	5 096 725	
84 375	-	-	-	84 375	
136 250	-	-	-	136 250	
56 875	-	-	-	56 875	
6 465	-	3 000	-	3 465	
1 600 000	180 000	-	-	1 780 000	
1 600 000	180 000	-	-	1 780 000	
131 144 692	415 253 234	124 941 692	-	421 456 234	
6 200 000	400 000 000	-	-	406 200 000	
-	400 000 000	-	-	400 000 000	
2 700 000	-	-	-	2 700 000	
3 500 000	-	-	-	3 500 000	
3 000	-	-	-	3 000	
3 000	-	-	-	3 000	
124 941 692	15 253 234	124 941 692	-	15 253 234	
124 941 692	-	124 941 692	-	-	
-	15 253 234	-	-	15 253 234	
240 058 382	426 622 234	125 083 692	-	541 596 924	

As alterações orçamentais permutativas visaram reforçar rubricas orçamentais cuja cobrança foi suficiente de modo a compensar outras que tinham ultrapassado a previsão inicial, mantendo constante o seu montante global.

III. 5.2 Alterações orçamentais da despesa

Rubricas		Tipo
(1)		(2)
Despesas correntes		
02	Aquisição de bens e serviços	
02 02 14 D0 00	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros	
02 02 25	Outros serviços	
04	Transferências correntes	
04 02 02	Riscos recusados	
04 08 02 B0 00	Famílias - Outros	
06	Outras despesas correntes	
06 02 01	Impostos e taxas	
06 02 03 00 00	Outras	
Despesas de Capital		
09	Ativos financeiros	
09 02 05	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	P/M
09 03 05	Administração Pública - Administração Central - Estado - MLP	P
Total		

M - Alterações modificativas | P - Alterações permutativas

No decurso do ano de 2022, procedeu-se a uma alteração orçamental permutativa sem impacto no valor global do Orçamento, destinado à aquisição de produtos financeiros de Dívida de Médio e Longo Prazo - CEDIM, depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Foi registada uma alteração orçamental modificativa, em harmonia com o Despacho n.º 14343/2022, exarado pelo Senhor Ministro das Finanças de 30/11/2022 com a aquisição direta de produtos financeiros de Dívida de Curto Prazo - CEDIC, depositados no IGCP, resultando no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 300 000 000 euros.

euros

Despesa					
Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)	Observações (8)
	Inscrições/reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)		
51 041 623	-	-	-	51 041 623	
2 221 623	-	-	-	2 221 623	
2148 623	-	-	-	2148 623	
73 000	-	-	-	73 000	
47 630 000	-	-	-	47 630 000	
37 565 000	-	-	-	37 565 000	
10 065 000	-	-	-	10 065 000	
1 190 000	-	-	-	1 190 000	
1175 000	-	-	-	1175 000	
15 000	-	-	-	15 000	
170 074 650	450 000 000	150 000 000	-	470 074 650	
170 074 650	450 000 000	150 000 000	-	470 074 650	
150 000 000	300 000 000	150 000 000	-	300 000 000	
20 074 650	150 000 000	-	-	170 074 650	
221 116 273	450 000 000	150 000 000	-	521 116 273	

III. 5.4 Operações de Tesouraria

euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2021	Recebimentos Conta (071)	Pagamentos Conta (072)	Saldo final 2021
07122/07222	Receita não Fiscal	2 754	17 370	12 852	7 272
0713/0723	Cauções e garantias	(47 112)	-	-	(47 112)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(76 516)	-	177	(76 693)
Total		(120 873)	17 370	13 029	(116 532)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2021		(120 873)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2022		(116 532)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite explicitar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FAT.

As operações de tesouraria realizadas estão relacionadas com a anulação de penhoras e com a parte do valor recebido de coimas a entregar ao Estado.

III. 5.6 Transferências e subsídios

III. 5.6.1 Transferências e subsídios concedidos

euros

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Reembolso às empresas de seguros das atualizações anuais das pensões de acidentes de trabalho	Empresas de seguros	37 565 000	31 749 501	31 749 501	-	-	-
04.08.02 B0 00 - Outras famílias	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Pagamento das prestações devidas por acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras em situação de incapacidade económica e sem seguro de acidentes de trabalho	Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado	10 065 000	8 603 704	8 603 704	-	6 975	-
Total transferências correntes	-	-	-	47 630 000	40 353 205	40 353 205	-	6 975	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

III. 5.6.2 Transferências e subsídios recebidos

euros

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
06.01.02 - Privadas - reembolsos	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Recuperação de créditos relativos a reembolsos de prestações pagas pelo FAT em acidentes de trabalho	Entidades empregadoras e/ou outras entidades terceiros responsáveis pelo acidente	742 000	741 529	471	78	-
06.01.02 - Privadas - reversões	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Indemnizações por acidente de trabalho em caso de morte do sinistrado e ausência de beneficiários	Empresas de seguros e/ou entidades empregadoras	1 038 000	1 034 825	3 175	3 463	-
Total transferências correntes	-	-	-	1 780 000	1 776 354	3 646	3 541	-
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios								
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-

Contabilista Certificado

Diretora Financeira

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Carla Maria Ferreira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

PARECER

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na Sede da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), em Lisboa, a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), tendo em vista analisar e dar Parecer sobre as contas do FAT referentes ao exercício de dois mil e vinte e dois, nos termos do disposto na alínea a) do nº3 do artº 2º do Decreto-Lei 142/99, de 30 de Abril.

Estiveram presentes os Membros Eng. Luís Alves Monteiro, Dr. Nuno Biscaya, Dr. José Soares, Dr. António Alvaleide e Dra. Célia Matos. Por concordância dos Membros presentes participou também na primeira parte desta reunião, sem direito a voto, a Dra. Adelaide Cavaleiro, administradora da ASF. Igualmente participou nesta primeira parte da reunião, também sem direito a voto, a Dra. Carla Ferreira, Diretora Financeira da ASF, também com o acordo de todos os Membros presentes.

Tendo passado em revista a Convocatória e a Agenda, o presidente passou ao ponto único da Ordem de Trabalhos.

Colocado o assunto à discussão foram prestados na primeira parte da reunião, pela Dra. Adelaide Cavaleiro e pela Dra. Carla Ferreira, esclarecimentos complementares satisfatórios quanto às questões colocadas pelos Membros da Comissão.

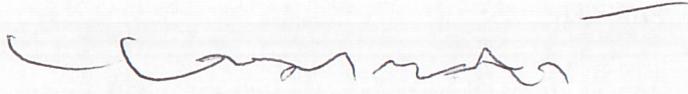
Seguidamente foram tidos em conta na segunda parte da reunião da Comissão, apenas com os seus Membros presentes na avaliação, debate e deliberação a que se procedeu, a Certificação Legal das Contas emitida pela BDO & Associados e o Relatório e o Parecer da Comissão de Fiscalização que sublinhou com uma ênfase sobre a questão da legalidade financeira respeitante à necessária limitação dos encargos debitados ao FAT de que não poderão incluir qualquer ganho ou benefício direto ou indireto pelo que se impõe a muito urgente implementação da contabilidade de gestão que tem conhecido diferimentos sucessivos.

Seguidamente confirmou esta Comissão que não tinham sido identificadas mais situações do que as já referidas, não se apurando reservas, devendo a contabilidade de gestão do FAT ser concluída e aplicada até final de dois mil e vinte e três.

Assim, do que antecede, esta Comissão entende, por unanimidade emitir Parecer favorável sobre as Contas do FAT relativas ao exercício de dois mil e vinte e dois.

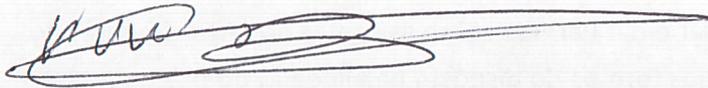
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas dezasseis horas.

Membros:



Luís Alves Monteiro

Presidente e Representante do Ministério das Finanças



Nuno Biscaya

Representante das Associações Representativas das Entidades Empregadoras



José Felisberto Leiria de Oliveira Soares

Representante da A.N.S.T. -Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho



António José Albuquerque Alvaleide

Representante da Associação Portuguesa de Seguradoras



Célia Maria de Jesus Correia Gomes de Matos

Especialista na Área de Acidentes de Trabalho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Acidentes de Trabalho (adiante também designado por FAT), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de ativo líquido de 851 493 175 euros e um total de património líquido negativo de 338 046 848 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11 917 848 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

O Património Líquido do FAT, em 31 de dezembro de 2022, é negativo em 338 046 848 euros, em virtude de à data da sua constituição, em 2000, terem sido transferidos para o FAT saldos e responsabilidades de 506 802 408 euros dos extintos FUNDAP - Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP - Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, conforme divulgado no ponto da Análise Financeira e na Nota 23.4 do Anexo às demonstrações financeiras. O equilíbrio financeiro do FAT tem sido assegurado através das suas receitas anuais e em caso de comprovada necessidade, por insuficiência financeira do FAT, pelo Estado, conforme disposto na alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril. Conforme divulgado no Relatório de Atividades e nas Notas 20 e 23.1 do Anexo às demonstrações financeiras, a ASF procedeu em 2021 à revisão do método de

imputação das despesas com funcionamento e a gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT). O método tem por base *framework* desenvolvida por uma entidade externa independente, até que seja implementado o subsistema de contabilidade de gestão, que se consubstancia na imputação dos gastos diretos e indiretos com pessoal e outros gastos suportados pela ASF com o funcionamento e gestão do FAT, de acordo com critérios e pressupostos resultantes do referido estudo efetuado em julho de 2021. Em 2022, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo estão dentro dos valores orçamentados, tendo sido debitadas de acordo com os valores da respetiva execução. Não definindo os Estatutos da ASF e do FAT os critérios para imputação das referidas despesas, o Conselho de Administração da ASF considera a nova forma de imputação dos gastos transparente, objetiva e fundamentada.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FAT de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FAT.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente

esperar que influenciem decisões econômicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FAT;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FAT para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FAT descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Acidentes de Trabalho que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 541 590 627 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 513 228 912 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividades

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no relatório de atividades, o FAT não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, mas divulga as respetivas razões, estando o Conselho de Administração da ASF a diligenciar no sentido da implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FAT se concretize até final de 2023.

Lisboa, 14 de março de 2023



António José Carvalho de Barros
(ROC nº 966, inscrito na CMVM sob o nº 20160583)
em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.

